

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato cadastrado no sistema CCON sob o nº 2418925, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOSLTDA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2025/06023, para atender à Unidade UPA ALEMÃO - CGE-3.1.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 454 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2025/06023.05,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	SERGIO RICARDO ALVERCA	12/146.075-7
FISCAIS	BIANCA DA SILVA DE MIRANDA DOS SANTOS	11/238.091-3
	MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	12/162.163-0
	CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
	PATRICIA MARIA DE SÁ RIBEIRO	10/212.752-0

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 2418925, SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Jobmed Serviços Técnicos, cujo objeto é Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, do Hospital Municipal Municipal Nossa Senhora do Loreto, conforme processos nº (s) SMS-PRO-2025/06023 - SMS-PRO-2025/06023.05

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 455 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2025/06023.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	1886	NELDNA ALVES MARGE NUNES	12/292.256-5
GESTOR	1886	FERNANDA DE FIGUEIREDO TORRES	12/281.381-4
FISCAL	HMAR	ELIANE DA SILVA FRANCISCO DO NASCIMENTO	12/189.048-2
		PATRICIA CEZAR DE CARVALHO	12/292.383-7
		MARIA CRISTINA BORGES RODRIGUES	12/292.374-6
		GERSON PEREIRA DA SILVA	12/191.194-0
		HERICA HENRIQUE VAZ	10/240.514-0
		ZÉLIA GONÇALVES DA SILVA	12/226.064-4
		DANIELLA MUDESTO ROSA SAO THIAGO	12/221.065-6
		ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	12/095.578-1
		MARCELO COSTA	12/225.124-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 2418925 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA, cujo o objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados na área de Engenharia Clínica, com fornecimento e utilização de software dedicado de gestão de Engenharia Clínica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e segurança elétrica, qualificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico assistenciais pertencentes a SMS, fornecendo equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução, adequada dos serviços. Aquisição de peças/aces-sórios para o pleno funcionamento dos equipamentos e eventuais serviços especializados a serem ressarcidos de acordo com sua utilização, para atender a unidade de Saúde HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/29686 - SMS-PRO-2025/6023 - SMS-PRO-2025/6023.01

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 456 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2025/06023.12,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMBR	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
SUPLENTE	HMBR	ANGELA MARIA ARANTES VIEIRA	12/279.545-8
FISCAL	HMBR	KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
		SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
		CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
		ELIZA BALESTRÊRO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
		VALÉRIA DA SILVA SOUZA	10/224.446-5
		ROSANE DE CASTRO	12/169.002-3
		GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato/aquisição nº 2418925 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA, cujo objeto é o contrato para Prestação de serviços técnicos especializados na área de Engenharia Clínica, com fornecimento e utilização de software dedicado de gestão de Engenharia Clínica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e segurança elétrica, qualificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico assistenciais, através dos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/06023 - SMS-PRO-2025/06023.12, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 457 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2025/06023.09,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
FISCAL	ADRIANA DINIZ DA CONCEIÇÃO MANOEL	11/322.079-5
	ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
	NÓRLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
	CLEIDE DE BARROS LIMA FREITAS	12/195.622-6
	SAYOMARA SANTOS TELES	11/225.445-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2418925/SMS, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL da PIEDADE e empresa JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados na área de Engenharia Clínica, com fornecimento e utilização de software dedicado de gestão de Engenharia Clínica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e segurança elétrica, qualificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico assistenciais pertencentes a SMS, fornecendo equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução, adequada dos serviços. Aquisição de peças/acessórios para o pleno funcionamento dos equipamentos e eventuais serviços especializados a serem ressarcidos de acordo com sua utilização., conforme as especificações constantes no Projeto Básico, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/06023 - SMS-PRO-2025/06023.09.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 609 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/07680 de 27/02/2025,

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata 28/01/2025**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 25/02/2025.
Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 610 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/07703 de 27/02/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou o CAPSAD III Carolina Maria de Jesus, localizado na Rua da Emancipação nº 9, em São Cristóvão (AP 1.0), conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 25/02/2025.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025.

OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 611 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/07711 de 27/02/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou os Indicadores Bipartite, Pactuação 2025 da SMS.Rio, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 25/02/2025.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025.

OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 17 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta na Ata da Comissão Eleitoral do **CDS da AP-3.2**, tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no dia 19 de fevereiro de 2025, a **Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP- 3.2**, com mandato correspondente ao período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**, será composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes: **1-** Representando os **Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS): Circulo Laranja** - Senhora Luliette Costa de Ornellas; **Paróquia Imaculada Conceição e São Sebastião** - Senhor Carlos Alberto Policeno; **Instituto Professor Luiz da Rocha Cerqueira** - Senhor Yan Costa Alves; **Associação Mulheres e Amigos da Cachoeirinha** - Senhora Sheila Fortunato E. dos Santos Gomes; **2 -** Representando os **Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS): Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro** - Senhora Eliane Engle Mattos e o **Centro Municipal de Saúde Eduardo Araújo Vilhena Leite** - Senhor Marcos Prado Purificação; **3 -** Representando os **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS): Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2** - Senhora Paula de Souza Carneiro e o **CMS Renato Rocco** - Senhora Ana Claudia Duarte de Lemos. Informar também que na oportunidade foi eleito para **Presidência do CDS da AP 3.2**, o **Espaço Crescer - Instituição de Saúde, Educação e Cultura** através de sua representante a Senhora Maria Angélica de Souza. Para substituto do Presidente do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.2, o **Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro** através de sua representante a Senhora Eliane Engle Mattos.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 18 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1º Tornar público a inversão de titularidade no **Conselho Distrital de Saúde da AP-2.2**, conforme **E-mail da Instituição Sociedade Assistencial de Inclusão Social - SAIS de 07/01/2025 e do E-mail do CDS da AP 2.2 de 05/02/2025** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

- **Sociedade Assistencial de Inclusão Social - SAIS**

Titular: José Jandir Borges Alves

Suplente: Alvarez e Araújo Negreiros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05/02/2025.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 19 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1º Tornar público a alteração de titularidade no segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), no Conselho Municipal de Saúde, com a inversão de representação da **Clinica de Olhos Avenida Rio Branco**, de acordo com o expediente recebido no dia 25/02/2025 para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

- **Titular:** Bernardo Bicharra Pinto

- **Suplente:** Marcus Vinicius Abbud Safady

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23/01/2025.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 26/02/2025

SMS-PRO-2024/05808 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90894/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	VERO MEDICAMENTOS LTDA	0,2850
02	VERO MEDICAMENTOS LTDA	0,2850
03	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,14
04	*****	FRACASSADO
05	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,42
06	*****	FRACASSADO
07	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	1,03
08	DF MEDICAL LTDA	1,13
09	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,8495
10	*****	FRACASSADO
11	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	0,0450
12	*****	FRACASSADO
13	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	1,88
14	*****	FRACASSADO
15	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	0,0410
16	*****	FRACASSADO
17	*****	FRACASSADO
18	*****	FRACASSADO
19	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,2780
20	*****	FRACASSADO
21	*****	FRACASSADO
22	*****	FRACASSADO
23	*****	DESERTO
24	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1,35
25	*****	FRACASSADO
26	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	0,17
27	*****	FRACASSADO
28	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	1,60
29	*****	FRACASSADO
30	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	0,0365
31	*****	FRACASSADO
32	*****	FRACASSADO
33	*****	FRACASSADO
34	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,0380
35	*****	FRACASSADO
36	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,0380
37	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
38	*****	DESERTO
39	*****	FRACASSADO
40	*****	FRACASSADO
41	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA	1,2499
42	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA	1,2499
43	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,99
44	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA	1,1187
45	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,09
46	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,32
47	*****	DESERTO
48	DROGAFONTE LTDA	0,0280
49	*****	FRACASSADO
50	*****	DESERTO
51	*****	SUB JÚDICE
52	*****	SUB JÚDICE
53	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,1498
54	*****	FRACASSADO
55	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	8,9250
56	*****	FRACASSADO
57	*****	DESERTO
58	*****	FRACASSADO
59	*****	FRACASSADO
60	DROGAFONTE LTDA	0,13
61	*****	DESERTO
62	*****	FRACASSADO
63	*****	FRACASSADO